CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 01/2012

SÚMULA:- Altera a Redação do § 1º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, como especifica.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26 DO PARÁGRAFO 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA, DE AUTORIA DOS VEREADORES ALCIDES RAMSO JUNIOR, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR, MARCOS ANTONIO MARTINS E OUTROS, E PROMULGA A SEGUINTE,

E M E N D A

Art.1º. – O § 1º do Artigo 23 da Lei Orgânica do Município, passará a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 23 - .....

§ 1º. – A primeira sessão Legislativa de cada um dos períodos indicados coincidirá com os dias da semana destinados às sessões ordinárias (segundas-feiras e quintas-feiras) previstas no Regimento Interno.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Emenda a Lei Orgânica em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Sala das sessões, 23 de abril de 2012.

Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE

Valdir Ferreira Frias
VICE-PRESIDENTE

José Airton de Araújo
1º SECRETÁRIO

Sebastião Ferreira Martins Júnior
2º SECRETÁRIO

Jmss/al